



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA 27

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO Projeto de Lei 414, de 2021			
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 414, de 2021:

"Art xxx. A Lei no 14.134, de 8 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20-A. A atividade de estocagem subterrânea de gás natural, nos termos da presente lei, só poderá ser autorizada após o pagamento pelo concessionário, de royalties, fundo social, participação especial e partilha.

Art. 20-B. A reinjeção de gás natural em reservatórios produtores de hidrocarbonetos com o objetivo de evitar descarte ou promover a sua recuperação secundária, será de decisão exclusiva do concessionário de exploração, entretanto todo o gás produzido e reinjetado estará sujeito ao pagamento integral da participação estabelecida no § 1º do art. 20 da Constituição Federal, até o montante declarado das reservas provadas do reservatório explorado, utilizando como parâmetro preço de referência do gás natural produzido, publicado pela ANP para o campo de produção.

§ 1 Não constitui consumo próprio o gás natural consumido para reinjeção, devendo os Governos Estaduais regularem a cobrança de impostos e participação.

§ 2 A parcela da União deverá ser definida quando da reinjeção, permitindo que esta, através da PPSA disponha das reservas necessárias para atendimentos das suas finalidades.

§ 3' A ANP deverá revisar os contratos de concessão para exploração das bacias sedimentares, e estabelecer o montante mínimo de reinjeção para manutenção da produtividade prevista no plano de desenvolvimento, e a partir da entrada em vigor deste artigo não será admitida reinjeção nos novos contratos de exploração, assim como deverá ser obrigatório a implantação de gasodutos de escoamento com vistas a disponibilizar este

ASSINATURA

/	/	_____
---	---	-------

LexEdit
* C D 2 2 3 5 9 6 0 5 9 2 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA 27

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO Projeto de Lei 414, de 2021		
AUTOR		N° PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

energético no continente, especialmente no caso dos contratos de partilha.

§ 4º Após 4 (quatro) anos da entrada em vigor deste artigo, os agentes de exploração que estiverem reinjetando montantes superiores ao estabelecido pela ANP, conforme o § 4º do presente artigo, passarão a pagar royalties e participação especial sobre o volume de gás reinjetado superior ao previsto.”

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância que seja revisitado os contratos de concessão de exploração das bacias sedimentares brasileiras, especialmente no caso da exploração do pré-sal, com vistas a: (i) reduzir a reinjeção de forma a aproveitar a extração de gás natural feita em conjunto com o óleo; (ii) exista infraestrutura de escoamento para o gás natural retirado.

Este conjunto de iniciativas com certeza permitirá que este energético seja colocado à disposição da sociedade brasileira, contribuindo para o esforço de desenvolvimento nacional.

ASSINATURA

/	/	_____
---	---	-------



LexEdit

* C D 2 2 3 5 9 6 0 5 9 2 0 0 *